



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Campus – UFSM
CEP: 97105-900 - Santa Maria RS
(55)32208508
dcm.ccs@bol.com.br



Edital Nº 04/2016

Monitoria de Cardiologia

Conforme as disposições da Resolução nº020/96 encontram-se abertas no Departamento de Clínica Médica, as inscrições para preenchimento de vaga para Aluno (a) monitor (a) na disciplina CLM1005 - Clínica Médico-Cirúrgica II módulo de Cardiologia.

1. Dos requisitos:

São pré-requisitos para inscrição nessa seleção:

- a. Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina e estar cursando pelo menos o décimo semestre.
- b. Ter um ano de monitoria voluntária em Eletrocardiografia comprovada mediante certificado ou atestado assinado pelo professor responsável.

2. Das inscrições:

a. As inscrições serão presenciais, realizadas no período de **15 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2016**, na Secretaria do Departamento de Clínica Médica, sala 1337 do prédio 26^a, no Centro de Ciências da Saúde, das **7h30min até 12h e das 13h30min às 17h**.

b. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados, poderá o Departamento reabrir as inscrições.

3. Das vagas:

a. A seleção é para **1 (uma) vaga** com bolsa remunerada durante o exercício das funções, cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
Campus – UFSM
CEP: 97105-900 - Santa Maria RS
(55)32208508
dcm.ccs@bol.com.br



4. Da seleção:

a. A seleção se dará através de **prova prática de interpretação de eletrocardiograma** em sala a ser definida pelo Departamento conforme a quantidade de inscritos, no dia 19 de agosto de 2016, a partir das 10h.

5. Dos critérios de desempate:

- a. Maior nota na disciplina de Cardiologia;
- b. Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c. Maior idade.

6. Do resultado:

a. O resultado da seleção com as respectivas notas por ordem de classificação será divulgado no mural do Departamento e também no site do CCS.

7. Disposições gerais:

- a. A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador;
- b. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo, a critério do Departamento;
- c. As atividades de monitor obedecerão, em cada semestre, a um plano conforme a disciplina e o professor orientador;
- d. As atividades terão início logo após a divulgação do resultado.